



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024.

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 75, inciso I, da lei 14.133/21 consolidada, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo da frota do transporte escolar, Ônibus Marcopolo/Volare A8 ON, placa IMG-2536, ano 2004, modelo 2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

LOTE						
01	Nº	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
FREIO						
	1	Mola mestre parabólica dianteira, lado direito.	PÇ	01	1.371,00	1.371,00
	2	Pino de centro.	PÇ	01	52,00	52,00
	3	Bucha de mola.	PÇ	02	65,00	130,00
	4	Grampo de mola	PÇ	02	100,00	200,00
Total de peças.					1.753,00	
MÃO DE OBRA						
	5	Mão de obra.	SV	01	400,00	400,00
Total de mão de obra.					2.153,00	
Total do lote 01 (materiais e mão de obra) em R\$: 2.153,00 (dois mil, cento e cinquenta e três reais).						

Justificativa: Justifica-se a contratação, de forma direta, para conserto do freio do veículo Ônibus Marcopolo/Volare A8 ON, placa IMG-2536, ano de fabricação 2004, modelo 2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo necessária tal manutenção para que o veículo possa realizar o transporte dos estudantes durante o ano letivo 2024.

Da Dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção Transporte Escolar
Rubrica: 3390.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos.
Reduzido: 4473 Recurso: 20

Órgão/Unidade: 05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção Transporte Escolar
Rubrica: 3390.39.19.00.00 – Manutenção e conservação de Veículos.
Reduzido: 4502 Recurso: 20

Do Prazo:

O prazo para execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, a contar da data do contrato. O prazo de vigência do contrato será até o dia 22 de outubro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Da garantia:

O prazo de garantia das peças e dos serviços será de 03 (três) meses.

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado à vista, após a execução do objeto, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal, deduzidos os tributos legais.

Na fatura fiscal devem constar o número do processo licitatório, o número do contrato administrativo e a informação da conta corrente para pagamento.

Empresa: CLAUDIR CORTINA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.707.184/0001-40, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 43, sala A, Bairro Centro, CEP 99640-000, na cidade de São Valentim/RS.

São Valentim, 27 de junho de 2024.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICIPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483